



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Rua Sete de Setembro, 15 – Centro – Feira Grande/AL
CEP: 57.340-000 - CNPJ: 12.207.528/0001-15
Email: cpl@feiragrande.al.gov.br



Departamento de Licitação

Nº 06

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

FL. 01

Processo Administrativo: 20260112.030
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto da Contratação: Solicitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de **Aparelho de Autoclave Digital de 21 litros**
Base Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021
Modalidade: **Dispensa de licitação**

Visto

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada no fornecimento de Aparelho de Autoclave Digital com capacidade de 21 litros, com o objetivo de atender à demanda da **Secretaria Municipal de Saúde de Feira Grande/AL**. A contratação se dará por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada na viabilidade econômica e em atender ao planejamento da secretaria para o exercício de 2026.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação configura **iniciativa estratégica da Secretaria Municipal de Saúde de Feira Grande/AL**, voltada à recomposição da capacidade operacional das Unidades Básicas de Saúde, especialmente no âmbito da assistência odontológica, atividade que depende diretamente da disponibilidade de equipamentos adequados para a esterilização de instrumentais. Levantamento técnico identificou falhas recorrentes e inoperância de aparelhos de Autoclave Digital em parte significativa das UBS, ocasionando sobrecarga de unidades adjacentes, deslocamentos indevidos de materiais e comprometimento da rotina assistencial, situação que impõe risco à regularidade dos serviços e ao cumprimento das normas de biossegurança.

Registra-se que não há contratação vigente para o fornecimento de Aparelhos de Autoclave Digital com capacidade de 21 litros, tampouco solução alternativa capaz de suprir, de forma rápida e economicamente viável, a demanda apresentada. A aquisição proposta representa investimento estruturante, direcionado à mitigação de riscos sanitários, à preservação da segurança de profissionais e usuários e à manutenção dos padrões técnicos exigidos pelos órgãos reguladores, estando plenamente alinhada às diretrizes do Planejamento Estratégico da Saúde Municipal e aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e proteção à saúde coletiva.

O interesse público a ser atendido com esta contratação consiste no restabelecimento da capacidade de esterilização das UBS impactadas, assegurando condições adequadas para a prestação dos serviços odontológicos e promovendo maior equidade na assistência à população. Considerando o valor estimado do objeto, a contratação enquadra-se nos limites legais que viabilizam a adoção do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da economicidade, vantajosidade e motivação do ato administrativo.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Rua Sete de Setembro, 15 – Centro – Feira Grande/AL
CEP: 57.340-000 - CNPJ: 12.207.528/0001-15
Email: cpl@feiragrande.al.gov.br



Departamento de licitação

Nº

FEIRA GRANDE
Município de Alagoas
Departamento de Licitação

2.1. Importância do fornecimento de Aparelho de Autoclave Digital para a Secretaria Municipal de Saúde

FL

O fornecimento de Aparelhos de Autoclave Digital de 21 litros é essencial para o funcionamento regular das atividades odontológicas da rede municipal, constituindo requisito básico para o cumprimento das normas de controle de infecção e biossegurança. A ausência ou precariedade desses equipamentos compromete diretamente a qualidade da assistência prestada, podendo resultar na suspensão de procedimentos clínicos e na exposição de profissionais e usuários a riscos evitáveis.

Nesse contexto, a aquisição dos equipamentos revela-se medida estruturante para a Secretaria Municipal de Saúde, pois possibilita a recomposição da capacidade instalada das UBS, fortalece a Atenção Primária e assegura a observância dos padrões técnicos exigidos pelos órgãos reguladores, contribuindo para a efetividade das políticas públicas de saúde e para a manutenção da confiança da população nos serviços ofertados.

2.2. Benefícios da Aquisição

A aquisição dos Aparelho de Autoclave Digital proporcionará benefícios diretos e indiretos à Administração Pública Municipal, dentre os quais destacam-se:

- Recomposição imediata da capacidade instalada de esterilização nas Unidades Básicas de Saúde afetadas, restabelecendo a autonomia operacional das equipes odontológicas;
- Garantia da continuidade dos serviços de saúde bucal, com redução de interrupções e atrasos decorrentes da indisponibilidade de equipamentos;
- Adequação às normas sanitárias vigentes e fortalecimento das práticas de biossegurança, mitigando riscos à saúde de profissionais e usuários;
- Otimização dos fluxos assistenciais, com eliminação de deslocamentos desnecessários de materiais entre unidades e redução da sobrecarga operacional de UBS utilizadas como apoio;
- Melhoria da eficiência administrativa e assistencial, com impacto direto na produtividade das equipes e na qualidade do atendimento prestado à população;
- Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, em consonância com as diretrizes do SUS e com o Planejamento Estratégico Municipal;
- Preservação do interesse público, assegurando maior regularidade, segurança e efetividade na prestação dos serviços odontológicos.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada em conformidade com os dispositivos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência, e atendendo às disposições para a modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, prevista no **art. 75, inciso II**, da referida lei.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS OBJETOS:

No tocante ao informado neste Termo de Referência, observa-se os detalhamentos técnicos e operacionais de acordo com as quantidades e especificações solicitadas obtidas através do DFD de



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Rua Sete de Setembro, 15 – Centro – Feira Grande/AL
CEP: 57.340-000 - CNPJ: 12.207.528/0001-15
Email: cpl@feiragrande.al.gov.br



Departamento de Licitação
FEIRA GRANDE
Alagoas

contratação, realizado pela secretaria solicitante, tendo como base suas ações, programas e perspectivas para o ano de 2026.

O objeto consiste no fornecimento de Aparelho de Autoclave Digital com capacidade de 21 litros, conforme melhor especificado abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	AUTOCLAVE DIGITAL, 21 LITROS: Aparelho para a esterilização de artigos e instrumentos termorresistentes embalados e desembalados utilizando vapor saturado sob pressão. Fácil manuseio. Design moderno. Digital com display de LCD. Capacidade 21 litros. Tampa e câmara em aço inox. Com 3 bandejas em alumínio anodizado. Bivolt automático – 127/220V. Potência mínima de 1.600 Watts. Frequência 50/60 Hz. Com 6 Programas: Instrumental Embalado / Instrumental Desembalado / Plásticos e Algodão / Kit Cirúrgico e Tecidos / Líquidos / Secagem Extra. Desaeração e despressurização automática. Com no mínimo 10 sistemas de segurança entre os quais: chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência ou mais. Dimensões aproximadas: Autoclave L 38 x A 38 x P 59 cm - Câmara D 24,6 x P45,2 cm. Na cor branca. Garantia mínima de 1. Manual de Instruções.	Unidades	5

5. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO.

- **NATUREZA:** O objeto possui Natureza Comum, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas.
- **MODALIDADE:** Dar-se-á pela modalidade Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
- **FORMA:** Ocorrera em sua forma Eletrônica.
- **MODO:** Disputa Aberta
- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item, observado o valor estimado e as especificações técnicas constantes neste Termo e seus anexos.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a existência de empresas LOCAIS/REGIONAIS aptas a efetuar o fornecimento pretendido, bem como a necessidade pontual dos produtos especificados nesta contratação, aplica-se o decreto municipal de nº 2203/2025 que considera beneficiamento de até 10% do valor final superior ao menor preço ofertado por empresas localizadas fora dos limites territoriais fixado no art. 1º deste decreto.

Considera-se:

- **Local ou Municipal:** O limite geográfico do município.
- **Regional:** Os municípios que compõem a região do agreste alagoano.

7. DOS REQUISITOS GERAIS:

- a) **Sustentabilidade:** A contratação observará, em todas as fases, as normas e práticas de sustentabilidade vigentes, visando à eficiência dos resultados para a Administração Pública
- b) **Parcelamento do objeto:** Considerando a natureza diversificada dos itens será adotado o parcelamento da entrega dos materiais listados. Essa medida visa compatibilizar a execução



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Rua Sete de Setembro, 15 – Centro – Feira Grande/AL
CEP: 57.340-000 - CNPJ: 12.207.528/0001-15
Email: cpl@feiragrande.al.gov.br



Departamento de Licitação
FEIRA GRANDE
ALAGOAS

contratual com a disponibilidade orçamentária do município, além de assegurar o atendimento contínuo, eficiente e sob demanda das necessidades administrativas das secretarias envolvidas.

- c) **Exigência de Amostra:** Havendo o aceite da proposta, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar poderá ser solicitado a apresentação de amostra ou portfólio para verificação da compatibilidade com as especificações do edital.
- A Administração poderá solicitar a **título de avaliação** amostras de um ou mais itens constantes neste Termo de Referência.
 - Será admitida a apresentação de **documentação**, que deverá vir junto da proposta, no qual contenha as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a **título de amostra, tipo: catálogos, manuais, folhetos, propostas**.
 - O prazo para apresentação da amostra determinada do subitem anterior poderá ser de até **15 (quinze) dias úteis**.
 - Caso a amostra do primeiro classificado não atenda aos requisitos, serão analisadas, sucessivamente, as amostras dos demais classificados, até que se encontre uma compatível com as exigências.
 - As amostras, quanto apresentadas fisicamente, serão tratadas como **protótipos**, podendo ser manuseadas ou desmontadas pela equipe técnica, sem direito a ressarcimento.
- d) **Ciclo de vida do objeto:** O ciclo de vida do bem, será considerado de acordo com a prática de mercado, assegurando a coleta, reciclagem, manutenção e consumo relacionado a efetividade da contratação.
- e) **Proteção e defesa do consumidor:** O presente objeto deste termo de referência é estabelecido na **Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990** (Código de Defesa do Consumidor), bem como previsto no contrato, a fim de garantir a efetividade da contratação.
- f) **Garantia Mínima:** A empresa contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os equipamentos, contada a partir do recebimento definitivo, cobrindo defeitos de fabricação e vícios de qualidade.
- g) **Assistência Técnica:** Deverá ser assegurada a disponibilidade de assistência técnica especializada autorizada no Brasil, preferencialmente em Alagoas.
- h) **Subcontratação:** Não será admitida a subcontratação do objeto.

8. DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL:

Será exigido da licitante os requisitos de qualificação de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, nos termos previstos no Capítulo IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (no que couber).

- a) **Atestado de Capacidade Técnica:** A licitante deverá apresentar, no mínimo, um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento ou a execução satisfatória de atividade compatível com o objeto licitado.
- b) **Estrutura Administrativa e Operacional:** A licitante deverá apresentar declaração de que possui estrutura administrativa e operacional apta a atender ao objeto licitado, especificando suas instalações, áreas, pessoal, equipamentos e veículos, ficando sujeita à vistoria por parte do órgão fiscalizador.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Rua Sete de Setembro, 15 – Centro – Feira Grande/AL

CEP: 57.340-000 - CNPJ: 12.207.528/0001-15

Email: cpl@feiragrande.al.gov.br



FEIRA GRANDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- No 10
- Departamento de Licitação
- 10
- isto
- c) **Apresentação de Atestados por Matriz ou Filial:** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante, conforme sua organização interna.
 - d) **Estrutura de Preços:** Preço ofertado fixo, em consonância com o de mercado, expresso em Real (R\$), incluindo todas as despesas (custos diretos e indiretos, seguro, transporte, embalagem, entrega, fretes, tributos, etc.).
 - e) **Registro da Contratada:** Contratada com registro ativo nos órgãos regulamentadores pertinentes.
 - f) **Conformidade Legal Geral:** Atendimento a todas as legislações pertinentes aplicáveis ao fornecimento dos serviços.
 - g) **Validade da Proposta:** Prazo de validade da proposta deve ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da licitação.

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

Os produtos entregues pela CONTRATADA serão aceitos provisoriamente no ato do recebimento para verificação quantitativa e de integridade das embalagens. A aceitação definitiva ocorrerá após conferência qualitativa por servidor designado pela CONTRATANTE, que atestará a conformidade dos materiais com as especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência e seus anexos.

Os produtos fornecidos deverão estar em perfeitas condições de uso, livres de avarias, defeitos ou irregularidades, obedecendo rigorosamente às especificações constantes no Termo de Referência e nas propostas apresentadas.

Serão aceitos apenas os produtos com:

- a) **Conformidade com Especificações:** Produtos fornecidos serão aceitos quando em estrita conformidade com as especificações técnicas detalhadas no edital de licitação.
- b) **Condição dos Produtos:** Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, e de modelos atuais, não sendo aceitos produtos reconicionados, remanufaturados ou descontinuados.
- c) **Identificação de Produtos:** A embalagem dos produtos deverá apresentar lote e data de fabricação e de fácil identificação em sua embalagem secundária.
- d) **Rejeição e Substituição:** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando apresentarem defeitos ou em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- e) **Acondicionamento e Proteção:** Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção de forma que não sofram danos durante transporte e armazenamento, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

10. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

- a) Contrato social ou, requerimento do empresário, ou inscrição do MEI;
- b) Documento pessoal do representante legal da empresa, e responsável pela assinatura do futuro contrato;
- c) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- d) Comprovação de regularidade perante a Fazenda Pública Federal;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Rua Sete de Setembro, 15 – Centro – Feira Grande/AL
CEP: 57.340-000 - CNPJ: 12.207.528/0001-15
Email: cpl@feiragrande.al.gov.br



Departamento de Licitação

- e) Comprovação de regularidade perante a Fazenda Pública Estadual;
- f) Comprovante de regularidade perante o FGTS;
- g) Comprovante de regularidade perante a justiça do trabalho;
- h) Comprovante de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal;
- i) Comprovante de regularidade Junta Comercial Certidão Simplificada.

Nº

11

FL

Visto

A empresa disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, endereço atualizado da Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PRAZOS:

- a) **Mecanismo de Fornecimento:** A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com a solicitação do Órgão Contratante, com o fornecimento registrados na quantidade necessária, mediante formulário de Requerimento de Solicitação, Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho.
- b) **Comunicação Formal:** A comunicação entre a Contratante e a Contratada, obrigatoriamente deverá ser registrada por e-mail funcional.
- c) **Prazo de Entrega:** A empresa deverá se comprometer a entregar os materiais dentro do **prazo 15 (quinze) dias úteis** após solicitação de ordem formal.
- d) **Recebimento dos Produtos:** Recebimento realizado exclusivamente por servidor responsável, formalmente designado, no ato da entrega.
- e) **Local e Horário de Entrega:** Os produtos adquiridos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo recebimento no Almoxarifado Central do município de Feira Grande - AL, localizado a Rua São José, nº161-A, Centro, Feira Grande, no horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 08 às 12h e das 14 às 16h. Contados a partir do recebimento da solicitação formal e ordem de fornecimento emitida pela administração.
- f) **Entrega em Dias Não Úteis:** Caso não haja expediente na data marcada para entrega, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente.

12. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO:

- O custo estimado será apurado a partir do levantamento de preços, a ser realizado pelo **Departamento de Cotação e Compras**, de acordo com a IN 65/2021 – SEGES.

13. DA VIGÊNCIA

- O prazo de vigência da contratação será **por até 12 (dozes) meses**, contados da assinatura do contrato e/ou Nota de Empenho, podendo ser prorrogável, na forma do art. 107 da Lei Federal 14.133/21, a critério da administração.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Rua Sete de Setembro, 15 – Centro – Feira Grande/AL

CEP: 57.340-000 - CNPJ: 12.207.528/0001-15

Email: cpl@feiragrande.al.gov.br



Departamento de Licitação

- A **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a nota fiscal os documentos válidos que comprove o atendimento das exigências fiscais de habilitação.

15. **DA FONTE DE RECURSO:**

- As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para o exercício financeiro em vigor, estando assegurada sua cobertura pelas Leis Orçamentárias do Município de Feira Grande/AL.

16. **DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 definem as infrações e as sanções administrativas aplicáveis a licitantes e contratados.

- O **Contratante** será responsabilizado administrativamente pelas infrações, de acordo com o **art. 155 da Lei 14.133/21**.
- A **Contratada** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, de acordo com o **art. 156 da Lei 14.133/21**.

17. **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133/2021 - art. 115, caput).
- Contratado e Contratante devem reconhecer que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- A extinção contratual, se dará pelos motivos elencados na Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências pelos motivos que deram causa, respondendo pelos seus atos e falhas

17.1. **Da Administração**

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho.
- Receber os produtos pela contratada, de acordo com a especificação, constante neste termo de referência, bem como atestar as notas fiscais;
- Recusar com a devida justificativa, qualquer produto fora das especificações;
- Efetuar o pagamento correspondente à fatura emitida e devidamente atestada.

17.2. **Do Contratado**

- Assinar o contrato no prazo de **até 05 dias úteis** da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito à contratação e submeter-se as cominações da Lei.
- Todos os custos operacionais serão por conta da contratante.
- Fornecer os produtos em conformidade com as especificações técnicas e quantidades solicitadas;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Rua Sete de Setembro, 15 – Centro – Feira Grande/AL
CEP: 57.340-000 - CNPJ: 12.207.528/0001-15
Email: cpl@feiragrande.al.gov.br



Departamento de Licitação

- Assegurar a entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido;

Nº 13

18. DO ACOMPANHAMENTO, DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- A fiscalização do presente contrato será exercida por servidor(es) designado(s) pela Secretaria de solicitante, a quem competirá acompanhar a execução, dirimir dúvidas e comunicar formalmente à Administração quaisquer ocorrências verificadas.
- Durante toda a vigência contratual, a CONTRATADA deverá manter preposto, previamente aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que necessário.
- Todos os atos e instruções emitidos pela fiscalização terão plena validade, sendo considerados como emanados da própria Administração.
- A gestão e a fiscalização do objeto contratado observarão o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, competindo ao fiscal do contrato:
 - I. acompanhar e fiscalizar a execução contratual, podendo ser substituído(s) quando necessário;
 - II. verificar a qualidade e a conformidade dos serviços prestados;
 - III. encaminhar informações e relatórios ao gestor do contrato;
 - IV. atestar documentos fiscais pertinentes;
 - V. manter relacionamento administrativo com a CONTRATADA;
 - VI. dirimir dúvidas surgidas durante a execução contratual, comunicando à Administração quando necessário.
- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando providências para a correção de eventuais faltas ou irregularidades verificadas.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O setor técnico competente prestará apoio ao agente de contratação e/ou ao pregoeiro designado, especialmente nos casos de pedidos de esclarecimento, impugnações e na análise das propostas apresentadas.
- Este Termo de Referência poderá ser revisto para ajustes técnicos e orçamentários, observadas as normas legais e os princípios da administração pública.
- Quaisquer descumprimentos deverão ser apurados e sancionados conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas.
- Este Termo de Referência poderá ser publicado juntamente com o edital no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, ou por meio equivalente, nos termos do art. 12 da referida Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022

Feira Grande/AL, 23 de janeiro de 2026.

Teciane Rouse Supis da Silva

Secretária Municipal de Saúde